TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Assessoria Especial da Diretoria-Geral

PAD N.º 14796/2019

DECISÃO

Lastreado no Parecer n.º 844/2019 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos - ASJUR1, documento n.º 230316/2019, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, documento n.º 223906/2019, **ratifico** a inexigibilidade de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços, documento n.º 247080/2019, e **AUTORIZO** a contratação da empresa *Editora Negócios Públicos do Brasil Eireli ME*, no valor total de R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais), com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/1993.

À Seção de Contratos - SECONT, para publicação.

Após, à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOF, para emissão de empenho, **com urgência**.

Em 27 de novembro de 2019.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/11/2019 15:57:04
Por: RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA
TRE